Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.955

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.570.2012-30-TCE (Processo nº

12.839.2009-90-TCE-Apenso)

ASSUNTO: Pedido de Revisão da decisão contida no Acórdão

nº 6.788/10, exarado nos autos do Processo nº 12.839.2009-90-TCE (Prestação de Contas da Câmara

Municipal de Bujari, exercício de 2008).

RESPONSÁVEL: Senhor Evandro Oliveira Cardoso

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas. Câmara Municipal. Conhecimento. Não provimento. Ausência de qualquer fato novo capaz de modificar o fundamento da decisão. Manutenção *in totum* da decisão recorrida no Acórdão nº 6.788/2010. Averbação. Desapensamento dos autos para fins de arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, conhecer do Pedido de Revisão ora entendido como Recurso de Reconsideração, por ser próprio e tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo in totum a decisão recorrida no Acórdão nº 6.788/2010, em face da ausência de qualquer fato novo capaz de modificar o fundamento da decisão. Após as formalidades de estilo, pela averbação desta decisão no verso do Acórdão guerreado e pelo desapensamento Ausentes, justificadamente, o dos autos para fins de arquivamento. Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Excelentíssimo Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE